

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4379
DE 05 DE JULHO DE 2013.**

DESIGNA AGENTES PARA EXECUTAR FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, EFETUANDO A LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº E-12/040/37/2013;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os policiais militares abaixo relacionados para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

GRAD	RG. PMERJ	NOME
2º SGT	58.006	LUCIO PIRES ALVES
3º SGT	64.505	LUCAS WILLIAN DE ARAUJO LIMA
3º SGT	65.463	MARLON SOUZA DA COSTA
3º SGT	77.863	GENILSON ALVES DE ABREU
CB	75.156	MARCIO LUIS DE MENDONÇA SENA
CB	84.233	JULIO GOMES DE BRITO
CB	74.602	ALEXANDRE CATALDO JUNIOR
SD	86.771	THIAGO CORDEIRO DE OLIVEIRA
SD	89.246	FABIANO MORAES DE SOUZA
SD	90.677	BRUNO DE OLIVEIRA MELO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2013.
FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
Presidente